



EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ADAIR ONETTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
NOVA LARANJEIRAS/PR

A Vereadora que o presente subscreve, em conformidade com suas prerrogativas previstas em Lei, vem perante Vossa Excelência, a fim de solicitar, que após ouvido o Douto Plenário, seja enviado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Fabio Roberto dos Santos, Prefeito Municipal para o que segue:

### **SOLICITAÇÃO Nº 354/2025**

Súmula: Solicita a redução da jornada do ensino integral da comunidade de Rio Guarani.

Justifico essa solicitação, pois se tratando de uma escola em meio rural os pais estão com dificuldade de adaptação em relação à rotina dos filhos, pois esses auxiliam nas atividades do campo, e precisam aprender os afazeres para dar sequência no trabalho rural, evitando assim a evasão dos jovens no campo. Em alguns casos onde as casas são muito longicuas em relação as escolas os pais estão mostrando-se descontentes, pois as crianças estão saindo de casa muito cedo e retornando muito tarde, o que não permite a convivência familiar ao mesmo.

A adaptação de horário nas escolas de tempo integral constitui uma medida necessária para assegurar que a organização da jornada escolar esteja em consonância com as necessidades pedagógicas, estruturais e sociais da comunidade atendida. Embora a legislação educacional estabeleça a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima anual, é possível realizar ajustes na distribuição do tempo diário, desde que não haja prejuízo à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes. Nesse sentido, o horário deve contemplar não apenas os componentes curriculares obrigatórios, mas também atividades complementares voltadas à cultura, ao esporte, às artes, à tecnologia e à formação cidadã, de forma equilibrada e atrativa.

Além disso, a adaptação de horário considera fatores como o transporte escolar, a rotina das famílias, as condições de infraestrutura e as especificidades locais, garantindo maior acesso e permanência dos alunos. Em alguns casos, também se faz necessária a flexibilização do horário para atender estudantes com necessidades especiais ou situações individuais devidamente justificadas, sempre preservando o princípio da inclusão. Dessa forma, a gestão escolar busca



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 99913-5236



conciliar a ampliação do tempo de permanência na escola com uma rotina que favoreça o aprendizado, o bem-estar e a formação integral dos educandos, respeitando a legislação vigente e as orientações pedagógicas das redes de ensino.

Na expectativa que sejam tomadas as devidas providencias necessárias, para o mais breve atendimento dessa solicitação, desde já agradeço.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 29 de agosto de 2025.

**Thalita Onetta Muller**  
Vereadora

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Recebido em 29 / 08 / 25  
  
Tais Saviski Teixeira  
Auxiliar Legislativo  
Portaria N° 03/2016

LIDO EM PLENÁRIO  
em: 04 / 09 / 25  
WALDIR PROVIN  
TÉCNICO LEGISLATIVO  
PORTARIA N° 04/2016